



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº.545/97

" Dá Denominação à Logradouro
Público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais, Aprova e eu, CEL.PM.JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à Rua Projetada A (conhecida como rua do Campo ou Vai e Vem), situada em Morro Azul, que passará a chamar-se "Rua Duvaldino Ferreira de Souza".

§ Único - A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de agosto de 1997.

CEL.PM.JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO

Prefeito Municipal.

(Handwritten signature)
Cel. Jurandy Barbosa da Paixão
PREFEITO MUNICIPAL